



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1458

29 de junho de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE Ofício Circular nº 012/2020

Senhor(a) Conselheiro(a),
Convidamos V.S.^a para participar da 956ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, **por meio de videoconferência.**

Data: 01.07.2020

Horário: 14h

Reunião: 956ª

Abertura – 14h

Pauta:

- a) Aprovação da Ata da Reunião 955ª

- b) REQUERENTE: SEDEC/GGU
PROTOCOLO: 3977700/2018
ASSUNTO: Análise Técnica

- c) REQUERENTE: Lazer Administração e Participação Ltda.
PROTOCOLO: 6479099/2018
ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto

- d) REQUERENTE: Pharmic Farmácia de Manipulação Ltda.
PROTOCOLO: 1493147/2020
ASSUNTO: Recurso

- e) REQUERENTE: SEDEC/GGU
PROTOCOLO: 1997608/2020
ASSUNTO: Análise Técnica

- f) REQUERENTE: Galwan Construtora e Incorporadora S/A
PROTOCOLO: 1649404/2020
ASSUNTO: RECURSO

A reunião é aberta a participação de qualquer cidadão. O interessado em participar, deverá solicitar acesso por meio do e-mail: cmpuvitoria.es@gmail.com, com antecedência mínima de 02 (duas) horas da reunião.

Os conselheiros, e demais interessados que solicitarem acesso conforme acima indicado, receberão o link da sala virtual no dia da reunião.

Atenciosamente,
Vitória, 23 de junho de 2020.

Márcio Aurélio Passos
Secretário de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 03 – Processo nº 1642104/2020

Processo Original nº 2091443/2017

Contrato nº 238/2017

Contratada: Suprema Locações Eireli ME

Objeto do contrato original: Prestação de serviço de locação de veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo do Contrato por 12 (doze) meses

Valor do aditivo: R\$ 16.771,75

Dotações Orçamentárias: 14.01.12.122.0032.2.0208

Elemento de despesa: 3.3.90.39.14

Fonte de Recursos: 1.111.0000.0000

Prazo de vigência: 12/06/2020 a 11/06/2021

Empenho: 1576-000

Justificativa: Em que pese o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID – 19), justifica-se a continuidade da locação de veículo automotivo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para o acompanhamento de atividades administrativas e educacionais que continuam sendo executadas, mesmo com a suspensão das aulas (distribuição de material pedagógico, mobiliários e utensílios, manutenção dos espaços escolares, obras e outros).

Pareceres Jurídico nº 149/2020/PGM/GLC e Técnico nº 500/2020/CGM/GACC constam às fls. 93/96 e 137/138 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 145/2020.

Processos: 66525933/2018 - 1054620/2020 (SEMC).

Pregão Eletrônico: 380/2018.

Ata de Registro de Preços: 072/2019.

Contratada: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de tradutores e intérpretes de libras.

Valor do Contrato: R\$ 20.452,50 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: de 10/02/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22-Fonte de Recurso 2.001.0000.0000.

Notas de Empenho: 191-000.

Data de assinatura do Termo: 10/02/2020.

Justificativa: Os serviços serão prestados seguindo as regras de saúde vigentes, sempre atentos às medidas de segurança e de prevenção ao novo Coronavírus, de modo a atender atividades e eventos apoiados pela Secretaria de Cultura no ano de 2020, proporcionando o fortalecimento de uma cultura inclusiva para a população capixaba de maneira segura e eficaz.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 223/2020.

Processos: 308729/2020 (Licitação) / 1290430/2020 (Execução da Ata de RP)

Pregão Presencial n.º. 031/2020

Ata de Registro de Preços n.º 083/2020

ID CIDADES: 2020.077E0600022.02.0003

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de administração e emissão de cartões com tecnologia de tarja magnética e/ou de chip, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício de vale alimentação, para utilização, mediante uso de senha individual, pelos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES, nas redes de estabelecimentos credenciadas em todo Brasil, em especial, no Estado do Espírito Santo.

Valor: O critério de julgamento da licitação que originou o presente contrato foi o de menor taxa de administração, sendo oferecida, pela contratada, a taxa de -8,09% (oito vírgula zero nove por cento negativos), que incidirá sobre a seguinte base de cálculo:

Item	Descrição Resumida	Quantidade de créditos	Valor unitário dos créditos
01	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: 40 horas)	3.420	R\$ 320,00
02	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: menor que 40 horas)	1.308	R\$ 256,00

Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021.

Data de assinatura do Termo: 03/06/2020

Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0032.2.0210 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 622-000.

Justificativa: garantir a manutenção da concessão de vale alimentação aos servidores da Administração Direta do Município de Vitória, prevista na Lei nº 8.469/2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 01 - Processo nº 1824945/2020

Contrato original nº 288/2019 – Processo nº 129171/2019

Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Reforma do CMEI Ocarlina Nunes Andrade – Bairro São Cristóvão, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Contratada: VX Engenharia Eireli Epp.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual em mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Data de assinatura: 17/06/2020

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) anexos aos autos.

Justificativa: Justifica-se o aditivo de prazo do contrato tendo em vista a necessidade de 150 dias para a conclusão dos serviços contratados tendo em vista que com o impacto da pandemia do Covid-19, houve atraso no fornecimento de materiais referente ao telhado da CMEI. Deste modo, foi tomada a decisão de retorno da obra com a necessidade de agregar prazo para a conclusão da mesma. Ressaltamos que por se tratar de fonte de recurso FINISA, o mesmo dispõe de prazo para uso. Cabe salientar que a prorrogação do prazo não acarretará em custos para o Município.

Vitória, 17 de junho de 2020

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 222/2020.

Processos: 308729/2020 (Licitação) / 1309394/2020 (Execução da Ata de RP)

Pregão Presencial n.º 031/2020

Ata de Registro de Preços n.º 083/2020

ID CIDADES: 2020.077E0600022.02.0003

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de administração e emissão de cartões com tecnologia de tarja magnética e/ou de chip, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício de vale alimentação, para utilização, mediante uso de senha individual, pelos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES, nas redes de estabelecimentos credenciadas em todo Brasil, em especial, no Estado do Espírito Santo.

Valor: O critério de julgamento da licitação que originou o presente contrato foi o de menor taxa de administração, sendo oferecida, pela contratada, a taxa de -8,09% (oito vírgula zero nove por cento negativos), que incidirá sobre a seguinte base de cálculo:

Item	Descrição Resumida	Quantidade de créditos	Valor unitário dos créditos
01	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: 40 horas)	780	R\$ 320,00
02	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: menor que 40 horas)	1.320	R\$ 256,00

Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021.

Data de assinatura do Termo: 03/06/2020

Dotação Orçamentária: 25.01.27.122.0032.2.0209 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 285-000.

Justificativa: garantir a manutenção da concessão de vale alimentação aos servidores da Administração Direta do Município de Vitória, prevista na Lei nº 8.469/2013.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento de contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da lei federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao contrato de prestação de serviços n.º 087/2020. Processos: 1697612/2019 – 1486127/2020.

Concorrência: 009/2019.

Contratada: dta engenharia ltda.

Objeto do contrato original: prestação de serviços de contratação de empresa especializada na Recuperação das praias oceânicas de vitória – engordamento das praias da curva da jurema e camburi, Nesta capital.

Objeto do aditivo: acréscimo de 22,46% (vinte e dois vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor do Contrato original.

Valor do aditivo: r\$ 3.029.768,76 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e Setenta e seis centavos).

Vigência: a partir da data de sua assinatura (19/05/2020).

Data de assinatura do termo: 19/05/2020.

Dotação orçamentária: 22.01.0018.542.0024.2.0266 – elemento de despesa: 4.4.90.51.99 – fonte do recurso: 1.920.0412.0000/2.920.0412.0000 (op. Créd. Interna – finisa).

Nota de empenho: 201-000

Justificativa: Considerando que o presente contrato se trata de serviço financiado com recurso captado pelo FINISA; Considerando o documento que instruiu o processo licitatório do contrato em comento tomou como base um estudo com dados hidrográficos superiores a 2 anos antes do início das atividades, foi necessário a realização de um novo levantamento topobatemétrico nas Praias de Camburi e Curva da Jurema para aferição e cálculo do volume de sedimento necessários a serem dragados e aterrados para atender os perfis construtivos e de equilíbrio definidos no Projeto Executivo. Consoante ratificado pela supervisora/fiscalizadora, o mencionado levantamento Pré-Construção realizado nas datas de 15 a 19 de fevereiro de 2020, concluiu que seriam necessários o aporte de 23,91% sedimento superior ao inicialmente contratado para que fossem efetivamente atendidas as premissas do Projeto Executivo da obra de recuperação da faixa de areia de ambas as praias. Diante de todo o exposto, faz-se necessário o aditamento contratual em questão. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 105/2020 e 403/2020 constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - PROCESSO Nº 1377830/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Início de entrega das propostas: dia 30/06/2020.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 10/07/2020.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 10/07/2020.

Justificativa: Para execução de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos de construção civil nos cemitérios municipais de Maruípe, Santo Antônio e outros equipamentos públicos municipais de competência da Central de Serviços.

Informações no e-mail: bfsperandio@correio1.vitoria.es.gov.br

Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 25 de junho de 2020.

Bruna Fontana Sperandio

Pregoeira Municipal Suplente

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas: CONTEK Engenharia S.A; VLZ Construtora LTDA; e CINCO ESTRELAS Construtora e Incorporadora EIRELI, e **INABILITADA** a empresa: CIVIC PLAN Engenharia e Consultoria LTDA, pelo descumprimento do subitem 13.3.1, II, alínea "a", do Edital. Em caráter excepcional, durante o estado de emergência causado pelo novo coronavírus, eventuais recursos administrativos e contrarrazões serão encaminhados, exclusivamente pelo endereço eletrônico indicado em Ata. O teor integral do julgamento estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br.

PROCESSO Nº 3578405/2019

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA DE VITÓRIA/ES.

JUSTIFICATIVA: O uso de ciclovias tem se tornado uma alternativa cada vez mais útil à mobilidade urbana, ao bolso, ao tempo, à saúde e ao meio ambiente. O incentivo do uso de bicicleta é um agente transformador da mobilidade urbana sustentável. Estudos realizados na malha cicloviária do município, apontam necessidade de recuperação e adequação. Considerando o exposto faz-se necessário a contratação de empresa para a execução desde serviço, que proverá melhorias na mobilidade urbana local e aumento da segurança aos usuários. Ressaltamos, ainda que a presente obra será financiada com recurso captado pelo FINISA, que possui prazo limite para sua utilização.

Informações pelo e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 04 de junho de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a empresa CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelo não atendimento à alínea "b" do subitem 5.6.9.2, do Edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NA RUA GUILHERME BASSINI, Nº 13, BAIRRO SÃO PEDRO, NESTA CAPITAL.

Justificativa: Tal contratação se fundamenta na urgente necessidade de ampliação física do atual espaço onde funciona a CASA DA JUVENTUDE, cujo prédio, pela antiguidade da construção e pelo fato de abrigado por muitos anos uma unidade de saúde, apresenta uma série de limitações à execução das atividades voltadas à juventude daquela região. O equipamento CASA DA JUVENTUDE é um serviço fundamental previsto pela política municipal da juventude e busca garantir cidadania a jovens de 15 a 29 anos moradores da comunidade de São Pedro, com o objetivo central de proporcionar acesso a política de direitos humanos, inclusão social e na redução da criminalidade violenta naquele território. Nesse espaço, são ofertadas oficinas culturais, cursos, acesso à internet, além de contar com equipe multidisciplinar especializada no atendimento à juventude.

OBS.: Ressaltamos que por se tratar de fonte de recurso FINISA, o mesmo dispõe de prazo para uso.

Processo nº 1572495/2018

ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0002

Informações pelo e-mail: semohabcpl@vitoria.es.gov.br

Vitória, 22 de junho de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 25.06.2020.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. Mauricio Soares Leite do cargo comissionado de Gerente da Central de Serviços, PC-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. Fabricio Trevisani de Oliveira para exercer o cargo comissionado de Gerente da Central de Serviços, PC-T.

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade

Processo n.º: 1957747/2020

ID CIDADES: 2020.077E0500001.17.0001

RATIFICO a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA**, CNPJ: 28.163.228/0001-11, prestação de serviços de atendimento e/ou acompanhamento especializado à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e acompanhamento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses com alto risco para o desenvolvimento (bebês de risco), em nível ambulatorial, por meio de equipe multidisciplinar, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória, no valor global de R\$ 2.050.451,88 (dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do art.º 25, "caput" da Lei 8.666/1993, e com base nos Pareceres Técnico e Jurídico anexados aos autos.

Dotação 15.01.10.302.0006.2.0309

Elemento de despesa 3.3.90.39.50

Fonte de Recurso: 2.214.0042.0000 e 1.211.0000.0000

Justificativa:

O Município de Vitória, enquanto responsável pela Atenção Básica Ampliada à Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem assumindo gradualmente os Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade Ambulatorial através do Pacto de Gestão, visando à integridade da atenção à saúde de seus cidadãos. Nesse sentido, tem envidado todos os esforços e praticado os atos na busca pela manutenção e ampliação dos serviços necessários a resolução dos problemas de saúde de sua população.

O Município de Vitória atende à população com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e acompanhamento de crianças de zero a três anos e 11 meses com alto risco para o desenvolvimento (bebês de risco), em nível ambulatorial, através de equipe multidisciplinar, por meio de contratação de instituições especializadas nos referidos procedimentos.

Em razão disso, optou-se por publicar Edital de Credenciamento com o objetivo de contratar instituições especializadas na prestação dos referidos procedimentos, haja vista a inviabilidade de competição, na medida em que os valores a serem pagos são fixados pelo Município e serão divididos de forma equânime entre as instituições credenciadas.

Assim, concluindo o processo de credenciamento e caracterizada a necessidade e o interesse público com vistas à efetiva contratação dos serviços, deu-se início aos procedimentos de contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25, "caput" da Lei 8.666/1993.

Em face do exposto, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA, foi à única participante, sendo devidamente habilitada no Credenciamento n.º 001/2017 (4ª fase), decorrente do processo administrativo n.º 232439/2017, para prestação de serviços de atendimento e/ou acompanhamento especializado à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e acompanhamento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses com alto risco para o desenvolvimento (bebês de risco), em nível ambulatorial, através de equipe multidisciplinar, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória.

Os autos foram submetidos à análise das assessorias jurídica (PGM) e técnica (CGM), cujos pareceres foram favoráveis.

Vitória, 24 de Junho de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
AVISO DE ADIAMENTO E REAGENDAMENTO DE ABERTURA

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, fica adiada a data de 30/06/2020 e reagendada para o dia 17/07/2020, às 14hs, a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA DESEMBARGADOR SAMPAIO, Nº 389, NO CONDOMÍNIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO PRAIA DO CANTO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Justificativa: Tendo em vista impugnação ao referido Edital, por empresa interessada em participar do certame, verificou-se que o valor do item 040501 da planilha de orçamento houve divergência com a especificação constante do projeto, ficando prejudicado, também, o item 050502. Por esta razão, e após análise, verificou-se a necessidade de atualização da referida planilha orçamentaria.

OBS.: Ressaltamos que por se tratar de fonte de recurso FINISA, o mesmo dispõe de prazo.

Processo nº 3829702/2019

ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0004

Vitória, 24 de junho de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 18.042

Exclui e inclui membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Gestão 2019/2021, nomeados pelo Decreto nº 17.885, de 24 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os representantes abaixo discriminados:

II – Representante da Câmara Municipal de Vitória

Titular: Dalton Neves

Suplente: Evelin Steiner da Silva

Art. 2º. Ficam incluídos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os representantes abaixo discriminados:

II – Representante da Câmara Municipal de Vitória

Titular: Davi Esmael Menezes de Almeida

Suplente: Thiago Cristian Juvencio

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2019.

Palácio Jerônimo Monteiro, 18 de março de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO**Extrato de Rerratificação de Contrato**

Amparo legal: Art. 134 da CF/88 c/c a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - subitem 17.2.1, alínea "a e b".

Financiamento com a Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória/ES – Contrato nº 0497.412-84. Agente

Financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de Vitória/ES

Objeto: Rerratificação de nº 04/2020 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, subitem 3.1.1 - Prorrogação de prazo, da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE UTILIZAÇÃO – incluir ao item 11.5 – Referência ao período eleitoral, da CLÁUSULA TRINTA E SETE – Substituição do anexo II – Cronograma de desembolso, face à prorrogação do prazo.

Data da assinatura: 25 de março de 2020

Signatários: Denis Mendes de Melo – Superintendente da Caixa Econômica Federal e Luciano Santos Rezende – Prefeito de Vitória.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação de prazo do Contrato de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA para mais 05 (cinco) meses a contar do término do prazo em vigência (12.07.2020) decorre da necessidade de conclusão de obras de Recuperação da malha asfáltica do Município com sinalização, conforme projetos contratados pela Prefeitura Municipal de Vitória, oriundo do objeto Estudos e Projetos, apoiados pelo contrato em referência. Destaca-se ainda as obras de infraestrutura, como Rua da Grécia – Rua Vitalino dos Santos Valadares, Rua Adelpho Poli Monjardim e recuperação e implantação de ciclovias que estão em fase de licitação. Salienta-se também o andamento da obra da nova Avenida Vitória, com previsão de conclusão para outubro de 2020. Sendo assim, faz-se necessário a prorrogação do contrato para finalização das obras.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA N.249/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE

Art. 1º. Anula-se a Portaria nº 244/2020 publicada em 23/06/2020, que concedeu pensão por morte a Almir Ayres, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Elizabeth das Neves Ayres, matrícula nº 5709, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 21/09/2019.

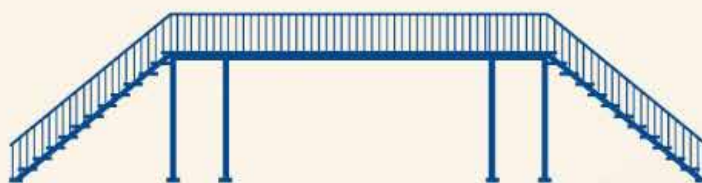
Vitória, 24 de junho de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do Ipamv



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE SUCATA FERROSA DE PASSARELA

A Prefeitura de Vitória promove leilão de **SUCATA FERROSA DE PASSARELA** considerada inservível e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

03 de julho de 2020, até as 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Davi Mendes, (27) 99848-7939



PREFEITURA DE
VITÓRIA

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Laura Lúcia Pereira Eliotério